



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA PARA CONSTRUÇÃO DE
UM BALANÇO INFINITO E UM PERGOLADO PARA O MIRANTE DAS ANTENAS EM IOMERÊ-SC**

Responsáveis pelo estudo: Marinês Maksimavic



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Iomerê, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, visa realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras tratadas destinados à construção de um Balanço Infinito e de um Pergolado no Mirante das Antenas, localizado no município de Iomerê-SC. A iniciativa integra o plano de valorização dos atrativos turísticos locais, tendo como foco o desenvolvimento sustentável, o estímulo ao turismo e a preservação ambiental da área.

O Mirante das Antenas é reconhecido como um ponto de referência do município, oferecendo uma vista panorâmica singular e um grande potencial turístico ainda pouco explorado. Nesse contexto, o projeto de intervenção, elaborado pela engenheira da Prefeitura de Iomerê, propõe a instalação de um Balanço Infinito em ponto estratégico do mirante e a construção de um Pergolado na área de acesso, compondo um conjunto harmônico entre funcionalidade, estética e sustentabilidade.

A instalação do Balanço Infinito tem como principal objetivo valorizar a experiência do visitante, transformando o local em um atrativo turístico de destaque regional. Estruturas desse tipo têm se tornado tendência em mirantes e destinos turísticos ao redor do mundo, por proporcionarem uma experiência sensorial única, com grande apelo visual e alto potencial de divulgação espontânea em redes sociais, tornando-se, assim, um verdadeiro “cartão-postal” do município. O Balanço será estrategicamente posicionado para oferecer uma visão privilegiada do pôr do sol, incentivando a contemplação da paisagem e promovendo uma conexão mais profunda com a natureza. Além de gerar visibilidade e identidade turística para Iomerê, o novo atrativo deverá impulsionar o fluxo de visitantes, fortalecendo a economia local e beneficiando setores como hotelaria, alimentação e comércio.

Já o Pergolado será construído na área de acesso ao mirante, desempenhando uma função essencial tanto estética quanto funcional. Sua principal finalidade é controlar o acesso de veículos motorizados, prevenindo o tráfego desordenado sobre o gramado e as áreas de preservação. Essa medida é fundamental para proteger o solo, o paisagismo e a vegetação local, garantindo a integridade ambiental do espaço e assegurando que o local seja utilizado prioritariamente por pedestres. Além de sua função de barreira e controle, o Pergolado agregará valor visual e arquitetônico ao mirante, servindo como um ponto de sombra, descanso e recepção, contribuindo para a composição estética da entrada e reforçando a percepção de cuidado e planejamento do espaço público.

A execução das estruturas será realizada com o uso de madeira tratada, material escolhido pela sua resistência, durabilidade e compatibilidade com o ambiente natural, assegurando a longevidade das instalações e reduzindo custos de manutenção. Todo o projeto será desenvolvido conforme o projeto técnico elaborado pela engenheira da Prefeitura de Iomerê, respeitando as normas de segurança,



acessibilidade e sustentabilidade vigentes.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária e estratégica, uma vez que possibilitará a implantação de melhorias significativas no Mirante das Antenas, conciliando valorização turística, preservação ambiental e segurança patrimonial. A iniciativa representa um investimento no desenvolvimento econômico e cultural de Iomerê, promovendo um espaço de lazer, contemplação e convivência em harmonia com o patrimônio natural do município.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solução mais viável para atender o objetivo da contratação é a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de empresa para fornecer madeiras tratadas para construção de um balanço infinito e um pergolado para o Mirante das Antenas de Iomerê-SC, de acordo com a necessidade.

2.2. Os benefícios indiretos resultantes da contratação estão atrelados à contribuição que um ambiente bem estruturado e planejado pode realizar para a cidadania quanto às demandas da sociedade, favorecendo, inclusive, aos servidores municipais.

2.3. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como materiais de natureza comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Considerando a demanda pretendida, foi realizado levantamento de mercado local com a finalidade de verificar possíveis fornecedores aptos para atenderem à necessidade levantada, de modo a observar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as soluções que os eventuais fornecedores podem proporcionar.

3.2. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

3.3. Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda. Aliás, é possível uniformizar a qualidade dos produtos a



serem entregues ao longo da execução do contrato.

3.4. A exploração pela própria municipalidade se mostra inviável, pois demandaria de pessoal para preparar os materiais e aquisição de matéria prima não havendo pessoal em seu quadro para a preparação. Além da indisponibilidade de matéria-prima para confecção das peças.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras tratadas para construção de um balanço infinito e um pergolado para o Mirante das Antenas em Iomerê-SC, conforme as seguintes condições:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Embalagens seguras e adequadas para transporte, que mantenham a integridade dos materiais;

4.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

4.1.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

4.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;



4.1.10. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.11. A contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos pedidos realizados pela Administração Pública;

4.1.12. O fornecimento dos itens será feito sob demanda dos pedidos realizados pela Administração Pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.471,77 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais, setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários. A estimativa do preço baseou-se através de orçamentos realizados por possíveis fornecedores; onde realizou-se média aritmética simples entre os três orçamentos para chegar ao valor estimado, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de madeiras tratadas para construção de um balanço infinito e um pergolado para o Mirante das Antenas em Iomerê-SC, contendo: - 04 PEÇAS EUCALIPTO TRATADO 3,50 M 13 A 17; - 02 PEÇA EUCALIPTO TRATADO 5,0 M 13 A 17; - 25 PEÇA EUCALIPTO TRATADO 3,0 M 8 A 12; - 20 PEÇA EUCALIPTO TRATADO 1,50 M X 10 A 12; - 100 FAIXAS DE PINUS APLAINADA DECK 3,0 M X 9,5 X 2 CM; - 08 PEÇAS EUCALIPTO TRATADO 6,0M X 18 A 22; -02 PEÇAS EUCALIPTO TRATADO 4,0 M 13 A 17; -12 BARROTES PINUS SERRADO 3,0 M 15 X 15; -18 BARROTES PINUS SERRADO 3,0 M 12 X 6	1	R\$ 11.471,77	R\$ 11.471,77

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra, tendo em vista que a divisão



do objeto gera perda da economia de escala, dificultando o processo de padronização das madeiras a serem adquiridas.

7 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Os benefícios almejados residem em possibilitar o fornecimento de madeiras tratadas para a construção do pergolado e balanço infinito no Mirante das Antenas.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Se acarreta em impacto ambiental o descarte incorreto das embalagens dos itens a serem utilizados.

10.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

Iomerê-SC, 12 de novembro de 2025.

ARACELI MEZZOMO WEIRICH

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documento assinado digitalmente